



CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 22 / 05 / 2015

Nome: Borda da Mata de Junho

RG: MG 4766099

Lei nº 1.891 / 2015

“Revoga-se o Decreto nº 1.165/2.004 onde Dispõe sobre a aprovação de Regularização de Loteamento com base no art. 72 da Lei 1.383/2004.”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1.165/2004, onde “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO NAGIB COSTA DA SILVA”.

Art. 2º - Fica autorizado a modificação do Loteamento conforme Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônicos anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 22 de maio de 2.015.

Edmundo Silva Júnior
Prefeito Municipal